

EDITAL Nº 022/2017

Dispõe sobre a **MATRÍCULA** no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, em Orleans (SC).

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, em Orleans (SC), conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá à listagem de inscritos, no *site* do UNIBAVE, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, até o limite das vagas previstas no respectivo Projeto de Curso.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MATRÍCULA

- 2.1. UNIBAVE em Orleans

<u>Curso</u>	<u>Vagas</u>
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar	40

- 2.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar poderá não ser ofertado caso o número de matrículas efetivas não atinja o mínimo de 80% das vagas oferecidas.

3. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horário e local, especificados no quadro abaixo:

Datas	Horário	Local
31 de março a 28 de abril de 2017	<u>2ª a 6ª feira</u> 13h às 22h <u>Sábado</u> 8h às 12h	<u>Secretaria Acadêmica - UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo – Orleans (048) 3466- 5600

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da matrícula, o inscrito ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia):
- 4.1.1. Carteira de Identidade;
 - 4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.1.3. Histórico Escolar da Graduação;
 - 4.1.4. Certificado ou Diploma da Graduação;
 - 4.1.5. Título de Eleitor (opcional);
 - 4.1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 4.1.7. Duas (2) fotos 3x4.
- 4.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser atualizadas, legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar apresenta uma carga horária total de 370 horas.

6. DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor total do curso será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela 2 (dois) dias após a realização da matrícula na Secretaria Acadêmica, a segunda no dia 07/05/2017 e as demais no dia 07 dos meses subsequentes conforme valor especificado na tabela a seguir:

Curso de Pós-Graduação	Valor Parcela Mensal	Valor Total do Curso
Gestão Escolar	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00

7. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

7.1. No ato da matrícula, o inscrito poderá requerer gratuitamente a Carteirainha da Biblioteca;

7.2. Ela estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis a contar da data de entrega do requerimento, na Biblioteca;

7.3. No caso de necessitar 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, o futuro aluno fará o requerimento dela na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentando 1 fotografia nas dimensões 3x4.

8. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

8.1. Para a realização da matrícula, o inscrito deverá seguir o seguinte fluxograma:

8.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 4.1 deste Edital;

8.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento;

8.1.3. Assinar o requerimento de matrícula;

8.1.4. Preencher e assinar o contrato de prestação de serviço;

8.1.5. Requerer a confecção da Carteirainha da Biblioteca;

8.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela do curso.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos inscritos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, que:

9.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;

9.1.2. Assinarem o requerimento de matrícula;

9.1.3. Assinarem o contrato de prestação de serviços educacionais.

9.1.4. Não possuir débitos junto à Instituição.

9.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. O acadêmico poderá requerer o cancelamento da matrícula, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, até o dia anterior ao início das aulas, podendo solicitar a restituição

parcial do valor pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans/SC, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar terão início em **28 de abril de 2017**.

12.2. As aulas acontecerão, quinzenalmente, nos seguintes horários:

12.2.1. 6ª feira, período noturno, com início às 18h30min e término às 22h.

12.2.2. Sábado, período diurno, com início às 9h, intervalo das 12h às 13h e término às 15h30min.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Orleans - SC, 31 de março de 2017.

Elcio Willemann
Reitor